

PELO NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADOEM 23/07/2015, NOS TERMOS DO INCISO I DO ITEM 4.A.8 DO DECRETO 32.329/92 E DO ITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

2015-0116764-9 SQUIN/CRA 0009133400024-011 CALDEIRAO SHOW LTDA-ME

**ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO DEFERIDO:**

CONFORME A INICIAL, DEFIRO A PRESENTE SOLICITACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO PARA CALDEIRAO SHOW LTDA ME, NOME FANTASIACALDEIRAO SHOW LTDA-ME, LOCALIZADO A R DAS CORRUIRAS, 00450 - JABAQUARA PARA UMA AREA CONSTRUIDA DE 660,00 M2 E UMA POPULACAO MAXIMA DE 400 PESSOAS.

2016-0021521-8 SQUIN/CRA 0004019902070-1 016 EXPOAQUA-EXPOSICAO DE AQUARIO DE SAO PAULO LTDA EP

**RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO**

**DEFERIDO:**

CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EXPOSICAO DE AQUARIO A SER REALIZADO NO(A) AQUARIO DE SAO PAULO - DATA DO EVENTO: 12/03/2016 A 27/08/2016, PARA UMA LOTACAO-MAXIMA DE 1000 PESSOAS.

2016-0028161-0 SQUIN/CRA 666666666666-2 004 TAF ENTRETENIMENTO S/A

**ALVARA DE AUTORIZACAO**

**DEFERIDO:**

CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O LOLLAPALOOZA 2016 A SER REALIZADO NO(A) AUTODROMO DE INTERLAGOS - DATA DO EVENTO: 12/03/2016 A 13/03/2016, PARA UMA LOTACAO MAXIMA DE 70000 PESSOAS.

2016-0028484-8 SQUIN/CRA 666666666666-2 013 CENTRO ACADEMICO XI DE AGOSTO

**ALVARA DE AUTORIZACAO**

**DEFERIDO:**

CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O "CERVEJADA DA GLORIOSA" A SER REALIZADO NO(A) LG DE SAO FRANCISCO - DATA DO EVENTO: 11/03/2016, PARA UMA LOTACAO MAXIMA DE 1500 PESSOAS.

2016-0032643-5 SQUIN/CRA 666666666666-2 005 LATIN SPORTS S/A

**ALVARA DE AUTORIZACAO**

**DEFERIDO:**

CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "TRACK & FIELD - ETAPA SHOPPING VILLA LOBOS" A SER REALIZADO NO(A) SHOPPING VILLAS LOBO - DATA DO EVENTO: 13/03/2016, PARA UMA LOTACAO MAXIMA DE 3000 PESSOAS.

2016-0033999-0 SQUIN/CRA 0015801100074-1 299 AS EVENTOS LTDA-EPP

**ALVARA DE AUTORIZACAO**

**DEFERIDO:**

CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "BAILE DE FORMATURA FEA USP" A SER REALIZADO NO(A) EXPO IMIGRANTES - DATA DO EVENTO: 12/03/2016, PARA UMA LOTACAO MAXIMA DE 5000 PESSOAS.

2016-0036833-2 SQUIN/CRA 000211500011-1 066 ASSOC CULTURAL E ESPORTIVA OKINAWA SANTA MARIA

**ALVARA DE AUTORIZACAO**

**DEFERIDO:**

CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO10 FESTIVAL NIKKEY MATSURI A SER REALIZADO NO(A) MEMORIAL DA AMERICA LATINA - DATA DO EVENTO: 12/03/2016 A 13/03/2016, PARA UMA LOTACAO MAXIMA DE 2500 PESSOAS.

2016-0041013-4 SQUIN/CRA 0030607901877-1 037 TOP ENTRETENIMENTO LTDA EPP

**ALVARA DE AUTORIZACAO**

**DEFERIDO:**

CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "BAILE DE FORMATURA BELAS ARTES E EACH USP" A SER REALIZADO NO(A) ESPACO PRP MAGNO - DATA DO EVENTO: 11/03/2016 A 12/03/2016, PARA UMA LOTACAO MAXIMA DE 2500 PESSOAS.

2016-0058940-1 SQUIN/CRA 666666666666-2 049 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES

**ALVARA DE AUTORIZACAO**

**DEFERIDO:**

CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "SMMP SHOW MULHERES EM ACAO" A SER REALIZADO NO(A) VALE DO AMHANGABAU - DATA DO EVENTO: 12/03/2016, PARA UMA LOTACAO MAXIMA DE 8000 PESSOAS.

**SUPERVISAO GERAL DE ADMINIST. E FINANÇAS - SEL/SGAF**

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO SUPERVISOR SEL/SGAF/G

2015-0332421-0 SQUIN/CRA 0009108800162-1 002 CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

**ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA**

**INDEFERIDO:**

CONFORME INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 - (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).

## COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

**SEL.COMIN.G**

**2013.0317.536.0**

I – Ratifico o despacho de indeferimento do pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova a folha 96, correto no mérito e Indevido em face da Instância administrativa.

## COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

**COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO**

Despacho do Coordenador

**2012-0.281.251-8 CONDOMINIO PORTAL DO MORUM-BL - R. Desem. Dalmo do Valle Nogueira, 515 - Reti-ratifico o despacho nº 210/Segur-G/15 tendo em vista que o mesmo foi exarado com fundamento incorreto, uma vez que o recurso foi autuado intempestivamente. Declaro encerrada a instância administrativa.**

**SEGUR-4**

Determinação do Diretor de Divisão

**PROCESSO 2015-0.340.784-1** Rua Dom Paulo Pedrosa, 673 - Aptº 52 B - Bloco B - Real Parque - Morumbi - COND. EDIF. PARC DE FRANCE informo que o pedido de prazo solicitado junto ao processo 2015-0.340.784-1, foi NEGADO pela impossibilidade legal para o prazo da Intimação emitida e também pela não apresentação de um cronograma de obras. O proprietário deverá atender ao item 1 da Intimação de nº 9593 emitida em 28/01/2016.

## HABITAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SGAF - SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**SUPERVISÃO DE EXEC. ORÇ. E FINANCEIRA – SEHAB/SGAF-12**

– **Processo 2016-0.057.601 - 6 - À vista das informações constantes do presente, em especial, as manifestações de fls. 03, que acolho, AUTORIZO** que se proceda à liberação de verba para despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, previstas no Decreto nº 23.639/87, na Lei nº 10.513/88 – Artigo 2º - Inciso I, II e III e no Decreto nº 48.592/07 - Artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º e na Portaria 151/2012 - SF, relativa ao mês de MARÇO de 2016. Em decorrência, emitam-se as Notas de Reserva, Empenho e Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 500,00, onerando a dotação 14.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.3 9.00.00 em nome de ANA MARIA GOMES DE LACERDA FUZIO-KA, RF. 756.809.6/1 e CPF. 607.661.238-04.

– **Processo 2016-0.027.473 - 7 - À vista das informações constantes do presente, em especial, as manifestações de fls. 09, que acolho, AUTORIZO** que se proceda à liberação de verba para despesas com inscrição no "SEMINÁRIO INTERNACIONAL Trabalho Social em Habitação, Desafios do Direito à Cidade", a ser realizado no período de 15 A 17/03/2016, na Cidade de SÃO PAULO – SP, de acordo com o Decr. 23.639/87, Lei 10.513/88 – Inc. V do Art. 2º - Decr. 48.744/07 e Portaria SF 151/2012.

Em decorrência, emitam-se as Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 3.000,00, onerando a Dotação 14 .10.16.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 em nome da servidora, MAURA ICLÉA BAGNATORI, RF. 651.460/0, devidamente inscrita no CPF (MF) nº 041.095.138-20.

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**PORTARIA Nº 63/2016-GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO HSPM**

A Superintendente do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 4º da Lei n.º 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 45.216, de 31 de agosto de 2004, e Decreto 53.692, de 08 de janeiro de 2013, art. 3º, §1º e 2º e Portaria n.º 48/PMSP, de 22 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO:**

As disposições expressas nos artigos 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, 9º do Decreto Municipal 56.779/2016, e 1º da Portaria SF nº 08, de 13 de janeiro de 2016, que alterou a Portaria SF nº 92, de 16 de maio de 2014, alterada pela Portaria SF nº 143, de 08 de agosto de 2014, no que diz respeito a necessidade indicação de Fiscal de Contrato para exercer as atribuições de fiscalização dos processos de liquidação e pagamento das despesas provenientes de compras, prestação dos serviços ou execução de obras;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes servidores públicos para exercerem, individualmente, e mediante identificação no respectivo processo, a atribuição de **Fiscal de Contrato** nos processos de interesse e responsabilidade das respectivas unidades administrativas do Hospital do Servidor Público Municipal:

a)ALMOXARIFADO: Janos Zimmerhans Junior, RF: 10.504-0, Emilia Emiko Watanabe, RF: 9.974-1 e Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 13.056-7;

b)SEÇÃO TÉCNICA DE ABASTECIMENTO/SND: Satiko Maria Fukazawa, RF: 8.147-3; Patrícia Aparecida Pazzotti Martins, RF: 13.651-7;

c)SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS: Mônica Ahmed, RF: 11.191-1; José Henrique Viegas Lemos, RF: 10.416-7;

d)SERVIÇO TÉCNICO DE FARMÁCIA: Cleide Harue Maluvayshi, RF: 3.836-5; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 5.567-1; Luciano Siqueira, RF: 10.425-6; Silvana Fortunato Rodrigues da Silva, RF: 4.057-6; Thais Helena Costa Ribeiro, RF: 12.820-1;

e)CENTRO DE DIAGNÓSTICOS/UAC: Maria da Glória Santos Alexandrino, RF: 10.368-3; Ana Karen Dall'Ara Ferreira Hanitzsch, RF: 11.747-1; André Luiz Malavasi Longo de Oliveira, RF: 11.335-2;

f)GERÊNCIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO: Solange de Souza Amaral Pinelli, RF: 9.140-5, Segundo Perez Garcia, RF: 41.206-6, Heloisa Maria Coutinho Von Poser, RF: 4.758-9, Valdir Soranso, RF: 9.416-1; José Carlos dos Santos Alves, RF: 41.102-7;

g)ASSESSORIA DE INFORMÁTICA: Marcela Regina dos Reis, RF: 8.845-5; Gerson Giuliangeli, RF: 1.530-0, Wagner Roberto Belicimo Homem, RF: 41.110-8;

h) ARQUIVO MÉDICO: Marco Antônio Sanches, RF: 5.287-6; Samuel Ventino Cardoso, RF: 12.958-5; Ganchy Pardelli, RF: 13.683-2;

i)GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO: Maria do Carmo da Silva Paiva, RF: 41.101-9; Reinaldo Neves Fernandes, RF: 13.060-5; Marcelo Angelis de Mello, RF: 6.719-5; Daiane Lima Souza, RF: 41.115-9; Cícero Demerval de Oliveira Souza, RF: 8.125-6;

j)GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS/CONSIGNADOS: Marcos Yoshio Yano, RF: 12.558-0; José Moussa Chalouhi, RF: 12.424-9; Iuri Santana Neville Ribeiro, RF: 131946; Edgar Rabboni, RF: 10.239-3; Neiva Marcia Pereira Jacques, RF: 11.484-7; Mary Carla Estevez Diz, RF: 10.650-0; Rogerio Almeida Da Silva, RF: 8.704-1.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagirão a 13/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

## DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA**

**PROCESSO 2015-0.224.556-2 - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2016/HSPM - HSPM** Cooperada: **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PÚBLICA PROF. MAKIGUTI**. Objeto: Programa de Estágio Obrigatório para os alunos matriculados no Curso Técnico de Análises Clínicas para o exercício de 2016.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.C., PAGINA 22 DE 12/03/2016, LEIA-SE COMO SEGUIE: "CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO**

2008-0.213.332-7 - PMSP – MARIA CRISTINA LUCIANO DA SILVA – RF(s): 601.371.6-01 e 601.371.6-02 – CTC(s) nº(s) 462 e 463/IPREM/2016 publicada(s) no DOC em 08/05/2009, e não como assentos.

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO**

2006-0.068.597-3 - PMSP – DELVO FERRAZ DA SILVA – RF(s): 565.652.4-01 – CTC(s) nº(s) 399/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2015-0.284.928-0 - PMSP – FRANCISCO GOMES DE CARVALHO – RF(s): 544.411.0-01 – CTC(s) nº(s) 401/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2016-0.015.657-2 - PMSP – MARCIA ESTELA GUEYLARD – RF(s): 640.240.2-01 – CTC(s) nº(s) 406/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2016-0.006.399-0 - PMSP – AMELIA INEZ DE SOUZA PINTO – RF(s): 116.056.7-01 – CTC(s) nº(s) 455/IPREM/2016 emitida(s) em 29/02/2016;

2015-0.282.268-3 - PMSP – TANIA LAZZERI CORTEZ – RF(s): 566.196.0-03 – CTC(s) nº(s) 418/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2015-0.274.198-5 - PMSP – ANITA APARECIDA DA SILVEIRA PREMIANO – RF(s): 549.244.1-01 – CTC(s) nº(s) 393/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2015-0.262.842-9 - PMSP – ALDO FERNANDO SOMAVILLA DUARTE – RF(s): 617.662.3-01 e 617.662.3-02 – CTC(s) nº(s) 390 e 391/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2015-0.155.078-7 - PMSP – MIRTES PINHEIRO – RF(s): 660.024.7-01 e 660.024.7-02 – CTC(s) nº(s) 412 e 413/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2015-0.100.647-5 - PMSP – VANESSA BEZERRA SILVA DO CARMO – RF(s): 788.610.1-01 – CTC(s) nº(s) 419/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2015-0.021.791-0 - PMSP – CHRISTIANE DENENO – RF(s): 555.642.2-01 – CTC(s) nº(s) 396/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2016-0.018.247-6 - PMSP – MARUSSIA ROCHA MEDRADO SANTOS – RF(s): 573.482.7-01 – CTC(s) nº(s) 411/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2016-0.024.611-3 - PMSP – ADALBERTO AKIRA YAMASAKI – RF(s): 550.540.2-01 – CTC(s) nº(s) 387/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2016-0.009.564-6 - PMSP – ROSIMEIRE PARRILHA PIROLLO – RF(s): 508.223.4-01 – CTC(s) nº(s) 417/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2016-0.010.645-1 - PMSP – MARIA FATIMA BUENO DE MORAES – RF(s): 603.430.6-01 – CTC(s) nº(s) 408/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO**

2015-0.303.854-4 - PMSP – ALINE PEREIRA LANÇA PASSOS – RF(s): 778.457.1-01 – CTC(s) nº(s) 392/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2015-0.303.845-3 - PMSP – CLEMENCIA ROSA DE SOUSA SANTANA – RF(s): 514.230.0-01 e 577.207.9-02 – CTC(s) nº(s) 458 e 459/IPREM/2016 emitida(s) em 29/02/2016;

2009-0.027.490-1 - PMSP – NILCE ISABEL ROCHA D'AVOGLIO – RF(s): 607.211.9-01 e 607.211.9-02 – CTC(s) nº(s) 414 e 420/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2016-0.027.487-7 - PMSP – ANTONIO DE MORAES – RF(s): 470.607.2-01 – CTC(s) nº(s) 395/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2016-0.001.087-0 - PMSP – CRISTIANE MAURI VIEIRA DAS NEVES – RF(s): 577.207.9-01 e 577.207.9-02 – CTC(s) nº(s) 460 e 461/IPREM/2016 emitida(s) em 29/02/2016;

2015-0.315.308-4 - PMSP – CLAUDIO JORGE WILLER – RF(s): 670.869.2-01 – CTC(s) nº(s) 397/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2016-0.044.376-8 - IPREM – SILVIA INEZ MACHADO – RF(s): 5009-2 – CTC(s) nº(s) 504/IPREM/2016 emitida(s) em 01/03/2016;

2015-0.220.469-6 - PMSP – ROSANA MOREIRA DE CARVALHO SILVA – RF(s): 610.547.5-01 – CTC(s) nº(s) 416/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2015-0.036.818-7 - PMSP – CLEUZA DE JESUS LIMA – RF(s): 754.017.5-01 – CTC(s) nº(s) 398/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2015-0.198.423-0 - PMSP – CLARA PALOMBO – RF(s): 319.147.8-02 – CTC(s) nº(s) 36/IPREM/2016 emitida(s) em 06/01/2016;

2009-0.189.416-4 - PMSP – CLAUDETE DOS SANTOS PIRES – RF(s): 546.298.3-02 – CTC(s) nº(s) 428/IPREM/2016 emitida(s) em 25/02/2016;

2015-0.340.507-5 - PMSP – ADELMO COSME – RF(s): 520.202.7-01 – CTC(s) nº(s) 388/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2015-0.325.528-0 - PMSP – MARIA ANGELA SYLVESTRE – RF(s): 667.246.9-01 – CTC(s) nº(s) 407/IPREM/2016 emitida(s) em 23/02/2016;

2015-0.064.965-8 - PMSP – ROSANGELA BAGNOLI OVIDIO – RF(s): 738.012.7-01 – CTC(s) nº(s) 80/IPREM/2016 emitida(s) em 14/01/2016;

2015-0.064.950-0 - PMSP – ROSANGELA BAGNOLI OVIDIO – RF(s): 738.012.7-02 – CTC(s) nº(s) 3050/IPREM/2015 emitida(s) em 16/12/2015;

1987-0.039.774-1 - PMSP – LEDA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA – RF(s): 303.164.1-01 e 303.164.1-02 – CTC(s) nº(s) 248 e 249/IPREM/2016 emitida(s) em 02/02/2016.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

**REGULAMENTO INTERNO – POLÍTICA E DIRETRIZES DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM**

EXERCÍCIO 2016

Capítulo I  
COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral constituída pelas Portarias nºs. 25, de 26 de fevereiro de 2016 e 26, de 09 de março de 2016, publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 27 de fevereiro de 2016 e 10 de março de 2016, respectivamente, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, com o propósito de organizar a realização das eleições para a composição da representação dos(as) servidores(as) públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal do IPREM para o próximo mandato 2016-2020, fixa o seguinte regulamento:

Art. 2º - São obrigações da Comissão Eleitoral:

a) receber e supervisionar as inscrições de candidatos(as) concorrentes ao processo eleitoral;

b) decidir sobre o registro de candidatura dos(as) inscritos(as), deliberando sobre impugnações ofertadas a candidatos(as) inscritos(as);

c) publicar a lista final de candidatos(as) inscritos(as);

d) definir e supervisionar o processo de votação a ser disponibilizado aos eleitores;

sando a cédula eleitoral eletrônica correspondente. Os eleitores de duplo vínculo somente votarão pelo registro mais antigo.

- § 2º - A cédula eleitoral eletrônica conterá:
  - nome do(a) candidato(a);
  - unidade de trabalho;
  - c) número de identificação estabelecido pela comissão eleitoral;
  - d) foto do(a) candidato(a);
  - e) identificação a qual conselho concorre (deliberativo ou fiscal).

§ 3º - O(a) eleitor(a) somente poderá efetivar o seu voto uma única vez, digitando no campo indicado pelo sistema o número do(a) candidato(a) escolhido(a). Imediatamente o sistema registrará o voto, gerando comprovante de votação.

§ 4º - A apuração será feita eletronicamente pelo software que gerencia as eleições, bem como a listagem de votação com as totalizações apuradas e o resultado final.

Capítulo VII  
DA DIVULGAÇÃO

Art. 26 - O IPREM divulgará o processo eleitoral através do Diário Oficial da Cidade, do Informativo IPREM Notícias e da página oficial do IPREM, no site [www.previdencia.prefeitura.sp.gov.br](http://www.previdencia.prefeitura.sp.gov.br)

Art. 27 - A divulgação individual de cada candidato(a), bem como a distribuição de materiais de campanha, será de iniciativa e responsabilidade dos mesmos.

Capítulo VIII  
DO VOTO

Art. 28 - Somente poderão votar os(as) servidores(as) ativos, aposentados(as) e pensionistas vinculados ao regime próprio de Previdência (IPREM) do serviço público municipal da administração direta e indireta, conforme dispõe a Lei Municipal nº 13.973/05.

Art. 29 - Cada eleitor(a) votará apenas em um dos candidatos(as) representantes do seu segmento para cada Conselho, a saber: educação, saúde, demais secretarias e aposentados/pensionistas.

Capítulo IX  
DA APURAÇÃO

Art. 30 - A apuração será realizada na sede do IPREM, conforme estabelecido no calendário eleitoral constante do Anexo I do Regulamento.

Art. 31 - As interrupções, o reinício e o encerramento das apurações será decidido pela Comissão Eleitoral.

Art. 32 - Cada candidato(a) poderá acompanhar pessoalmente ou indicar um (1) fiscal dentre servidores(as) ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de Previdência (IPREM) do serviço público municipal da administração direta e indireta, para a apuração dos votos.

Parágrafo Único: A indicação do fiscal poderá ser autorizada por escrito pessoalmente pelo candidato ou por procuração.

Art. 33 - Os(as) candidatos(as) ou fiscais indicados receberão da Comissão Eleitoral, um documento de identificação, permitindo o acesso ao local da apuração dos resultados.

Art. 34 - Após apuração dos votos será publicado o resultado no Diário Oficial da Cidade, respeitada a data prevista no anexo I deste Regulamento.

Capítulo X  
DAS IMPUGNAÇÕES AO RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 35 - Caberá impugnação do resultado dos votos apurados no prazo de três (3) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da Cidade.

Art. 36 - A petição de impugnação deve conter os motivos pelo qual o resultado está sendo impugnado, devendo ser acompanhada de todos os documentos que comprovem o alegado pelo(a) peticionário(a).

Parágrafo Único: Não serão recebidas as petições de impugnação em que não haja identificação completa e clara do(a) peticionário(a).

Art. 37 - As impugnações serão dirigidas à Comissão Eleitoral e protocoladas na sede do IPREM.

Art. 38 - A Comissão, ao receber a Impugnação, terá o prazo de três (3) dias úteis para julgar e publicar no Diário Oficial da Cidade.

Art. 39 - Da decisão que deliberar sobre a impugnação, caberá recurso à Superintendência do IPREM, no prazo de três (3) dias úteis a contar da publicação da decisão.

Parágrafo Único - A Superintendência do IPREM analisará e decidirá sobre o recurso da impugnação no prazo de dois (2) dias úteis a contar do recebimento e sua decisão será publicada no Diário Oficial da Cidade, não cabendo mais recurso.

Capítulo XI  
DO RESULTADO FINAL DO PLEITO

Art. 40 - Para cada segmento, o(a) candidato(a) mais votado será o titular e o segundo(a) candidato(a) mais votado(a) será o(a) suplente, dentre o Conselho ao qual concorreu.

Art. 41 - Ocorrendo empate entre dois (2) ou mais candidatos(as), a Comissão Eleitoral fará o desempate, utilizando-se dos seguintes critérios:

- a) Considera-se eleito o(a) candidato(a) com maior tempo de contribuição ao IPREM.
- b) Se ainda assim persistir o empate considera-se eleito o(a) candidato(a) com maior idade.

Art. 42 - Para o Conselho Deliberativo serão considerados(as) eleitos(as) oito (8) candidatos(as), sendo:

- a) dois (2) candidatos(as) (um titular e um suplente) para representar a educação;
- b) dois (2) candidatos(as) (um titular e um suplente) para representar a saúde;
- c) dois (2) candidatos(as) (um titular e um suplente) para representar as demais secretarias;
- d) dois (2) candidatos(as) (um titular e um suplente) para representar os aposentados e pensionistas;

Art. 43 - Para o Conselho Fiscal serão considerados eleitos seis (6) candidatos(as), sendo:

- a) dois (2) candidatos(as) eleitos (um titular e um suplente) para representar os segmentos da saúde e da educação.
- b) dois (2) candidatos(as) eleitos (um titular e um suplente) para representar as demais secretarias.
- c) dois (2) candidatos(as) eleitos (um titular e um suplente) para representar os aposentados e pensionistas.

Art. 44 - A Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial da Cidade de São Paulo a lista final dos candidatos efetivamente eleitos para cada segmento, convocando-os para a data da posse, conforme anexo I deste Regulamento (Calendário Eleitoral).

Parágrafo único - Na impossibilidade de comparecimento do candidato eleito, a posse poderá dar-se mediante procuração específica.

Art. 45 - Os itens omissos ou controversos neste regulamento serão estabelecidos por Resolução da Comissão Eleitoral. São Paulo, 11 de março de 2016.

A Comissão Eleitoral.  
**CALENDÁRIO ELEITORAL – EXERCÍCIO 2016 – ANEXO I CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM**

**ANEXO II**

COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA Nº 25 E 26/2016 - ANEXO II

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		FOTO 3 X 4
NUMERAÇÃO: _____ <input type="checkbox"/> CONSELHO DELIBERATIVO	SEGMENTO: _____ <input type="checkbox"/> CONSELHO FISCAL	

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_

REGISTRO FUNCIONAL: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ TEL. COMERCIAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

UNIDADE DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CHEFIA IMEDIATA: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ tendo pleno conhecimento do contido no Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOC de 15/03/2016, solicito minha inscrição como candidato(a) à composição da representação dos servidores públicos municipais no Conselho \_\_\_\_\_ do IPREM - Gestão 2016/2020.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

<b>PROTOCOLO</b>	<b>SEGMENTO</b>
NOME DO CANDIDATO: _____	
REGISTRO FUNCIONAL: _____	
ATENDENTE DA COMISSÃO: _____	
<b>NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b>	

**ANEXO III**

COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIAS NºS. 25 E 26/2016 - ANEXO III  
ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM  
EDITAL DE ABERTURA PUBLICADO NO DOC DE 15/03/2016

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, R.F. \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, autorizo o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, a efetuar minha inscrição como candidato a eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, Gestão 2016/2020.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato(a)

**BENEFÍCIOS**

**DIVISÃO DE BENEFÍCIOS**  
**TEXTO**  
 EXTINÇÃO DE PENSÃO  
 2015-0.285.373-2 - Rodrigo Gomes dos Reis Girioli - Com base no inc. VI do art. 16 da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA, a partir de 21/02/2015, a cota parte de pensão.  
 2016-0.020.255-8 - Ana Marini Carneiro - Com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/09, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 20/10/2015.  
 2016-0.020.300-7 - Maria Helena Leonel Ribeiro - Com base no art. 23, I e parágrafo único do art. 24, todos da Lei nº 9.157/80, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 01/10/2015.  
 2016-0.029.140-2 - Alfredo Oracio Figueiredo - Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 10/09/2015; 24/10/2015, respectivamente.  
 2016-0.045.120-5 - Egle Sampaio - Com base no art. 7º, "a" do Ato 514/33, JULGO EXTINTA a pensão(ões) que coube(ram) a, a partir de 27/07/2015

**INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS**  
 2015-0.275.563-3 - Henrique Francisco Stabenow  
 2015-0.288.276-7 - Irene Florentino de Lima Vargem  
 2015-0.290.139-7 - Laudicelia Rodrigues Venancio da Silva  
 2015-0.291.462-6 - Maria Bento Laet  
 2015-0.291.465-0 - Orivaldo Maglioni Manzano Oller - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, DEFIRO os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.  
 2015-0.281.366-8 - Aparecido Lemes Ribeiro e Luis Carlos Ribeiro - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, DEFIRO o pedido de fls.01, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, II, do mesmo diploma legal. CONGELE-SE a cota parte porventura cabente a Luis Carlos Ribeiro, até complementação da instrução.  
 2015-0.284.087-8 - Durci Maura Galvão Carletti - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, DEFIRO o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal, a partir de 23/10/2015. À vista das informações, documentos de fls.35, e com base no art. 21, inc. I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/09, JULGO EXTINTA a pensão que coube a Durci Maura Galvão Carletti, a partir de 19/11/2015.

• Portaria de constituição da Comissão Eleitoral – <b>26 de fevereiro de 2016.</b>
• Rerratificação da Portaria de constituição da Comissão Eleitoral: <b>09 de março de 2016.</b>
• Proposta de Regulamento Interno – <b>11 de março de 2016.</b>
• Publicação do Regulamento Interno – <b>15 de março de 2016.</b>
• Divulgação da eleição para os Conselhos: <b>15, 16 e 17 de março de 2016.</b>
• Prazo para inscrição dos candidatos – <b>18, 21, 22, 23 e 24 de março de 2016</b> , no horário das <b>09:00 às 16:00 hs.</b> , na sede do IPREM.
• Prazo para as unidades de Recursos Humanos fornecerem informações da situação funcional referente ao candidato, conforme incisos I e II do artigo 6º do Regulamento Interno: <b>28, 29, 30 e 31 de março de 2016.</b>
• Análise das inscrições e envio para publicação – <b>01, 04 e 05 de abril de 2016.</b>
• Publicação das inscrições deferidas ou indeferidas – <b>06 de abril de 2016.</b>
• Prazo para impugnação ou recurso: <b>07, 08 e 11 de abril de 2016 das 09:00 as 16:00 hs.</b>
• Publicação dos candidatos impugnados: <b>12 de abril de 2016.</b>
• Prazo para o candidato impugnado apresentar a sua defesa: <b>13, 14 e 15 de abril de 2016 das 09:00 as 16:00 horas.</b>
• Prazo para comissão apreciar a defesa sobre a impugnação – <b>18, 19 e 20 de abril de 2016.</b>
• Prazo para publicação da decisão da comissão – <b>26 de abril de 2016.</b>
• Recurso à Superintendência: <b>27, 28 e 29 de abril de 2016 das 09:00 as 16:00 hs..</b>
• Prazo para decisão da Superintendência do recurso, com respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade – dias <b>02 e 03 de maio de 2016.</b>
• Publicação da lista final dos inscritos deferida e aceita pela comissão – <b>04 de maio de 2016.</b>
• Eleição – votação para os ativos, aposentados e pensionistas via intranet nos dias <b>14 a 16 de junho de 2016.</b>
• Apuração dos votos: dia <b>17 de junho de 2016.</b>
• Publicação do resultado dos votos apurados – dia <b>21 de junho de 2016.</b>
• Impugnação do resultado: <b>22 a 24 de junho de 2016.</b>
• Julgamento da comissão para as impugnações e envio para publicação – <b>27 a 29 de junho de 2016.</b>
• Publicação da decisão das impugnações – <b>30 de junho de 2016.</b>
• Prazo para recurso da impugnação à Superintendência: <b>1º, 04 e 05 de julho de 2016.</b>
• Prazo para análise do recurso da Superintendência: <b>06 e 07 de julho de 2016.</b>
• Publicação da decisão do recurso da Superintendência – <b>08 de julho de 2016.</b>
• Publicação dos efetivamente eleitos – <b>12 de julho de 2016</b> , com convocação e designação da data da posse.
• Posse – <b>29 de julho de 2016 às 10:30 hs.</b>